

TERMO DE USO DE DADOS

Institui a Política de Dados Abertos da BHTRANS em para garantir e facilitar aos cidadãos, à sociedade e às esferas públicas da federação o acesso aos dados e informações produzidas ou custodiadas pela BHTRANS

O Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS, Celio Freitas Bouzada, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, consolidado pelo Decreto nº 10.941/02; considerando o Decreto Nº 8.777, de 11/05/2016, que institui 2016, a “Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal”; considerando a Instrução Normativa Nº 4 de 12/04/2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

DETERMINA: A implantação da Política de Dados Abertos da BHTRANS, para garantir e facilitar aos cidadãos, à sociedade e às esferas públicas da federação o acesso aos dados e informações produzidas ou custodiadas pela BHTRANS.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Política de Dados Abertos da BHTRANS, visa garantir e facilitar aos cidadãos, à sociedade e às esferas públicas da federação o acesso aos dados e informações produzidas ou custodiadas pela BHTRANS, e tem como base os seguintes objetivos:

- I - promover a publicação de dados contidos em bases de dados sob a forma de dados abertos;
- II - aprimorar a cultura de transparência pública;
- III – permitir aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pela BHTRANS, sobre os quais não recaia vedação expressa de acesso;
- IV - facilitar o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades das diferentes esferas públicas da federação;
- V - fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão;
- VI - fomentar a pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública;
- VII - promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores público e privado e fomentar novos negócios;
- VIII - promover o compartilhamento de recursos de tecnologia da informação, de maneira a evitar a duplicidade de ações e o desperdício de recursos na disseminação de dados e informações;
- IX - promover a oferta de serviços públicos digitais de forma integrada.

Art. 2º - Das definições:

I – **Dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzida como resultado de um processo natural ou artificial;

II - **Dado acessível ao público:** qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

III - **Dados abertos:** dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;

IV - **Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização; e

V - **Plano de Dados Abertos:** documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados da BHTRANS, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

VI - **Informação:** conjunto de dados organizados de tal forma que tenham valor ou significado em algum contexto;

VII - **Licença Aberta:** acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença;

VIII - **Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

IX - **Dicionário de Dados:** é uma coleção de metadados que contém definições e representações de elementos de dados.

Art. 3º - A Política de Dados Abertos da BHTRANS será regida pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - observância da publicidade das bases de dados como preceito geral e do sigilo como exceção;

II - garantia de acesso irrestrito às bases de dados, as quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto;

III - descrição das bases de dados, com informação suficiente para a compreensão de eventuais ressalvas quanto à sua qualidade e integridade;

IV - permissão irrestrita de reuso das bases de dados publicadas em formato aberto;

V - completude e interoperabilidade das bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar as bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;

VI - atualização periódica, de forma a garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e atender às necessidades de seus usuários; e

VII - designação clara de responsável pela publicação, atualização, evolução e manutenção de cada base de dados aberta, incluída a prestação de assistência quanto ao uso de dados.

DA LIVRE UTILIZAÇÃO DE BASES DE DADOS

Art. 4º - Os dados disponibilizados pela BHTRANS, bem como qualquer informação de transparência ativa, são de livre utilização pelas entidades das diferentes esferas públicas da federação e pela sociedade.

Parágrafo único: Na divulgação de dados protegidos por direitos autorais pertencentes a terceiros, fica a BHTRANS obrigada a indicar o seu detentor e as condições de utilização por ele autorizadas.

CAPÍTULO III

DA GOVERNANÇA

Art. 5º - A gestão da Política de Dados Abertos da BHTRANS será feita pelo Comitê Gestor dos Dados Abertos, cuja designação se dará por intermédio de Portaria.

Art. 6º - O Comitê Gestor dos Dados Abertos será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos.

Art. 7º - Este Termo de Uso entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2017.

Celio Freitas Bouzada – BT00120
Presidente
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS